



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01908 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2258/2021.

ALTERA O § 1º DO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.020/2.021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando, a defasagem dos valores dos plantões aplicados no município;

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente,

LEI

Art. 1º - Altera o § 1º, do artigo 6º, da Lei Municipal n.º 2.020/2.021, de 11 de fevereiro de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 6º -”

§ 1º - O valor de cada Plantão Médico, será de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).”

Art. 2º - Os demais parágrafos e incisos que tratam essa Lei, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná.

Em, 01 de Dezembro de 2021.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)